



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.885, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo, objetivando a implantação e operação do Posto do POUPEMPO no Município de Taquarituba-SP, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo, convênio objetivando a implantação do Posto do Poupatempo no município de Taquarituba-SP.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 11 de julho de 2022.



ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária